

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA n.º 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "IMPLANTAZÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRÊCHE, localizado na AVENIDA GALO DA SERRA, S/Nº, BAIRRO JOÃO DE BARRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR";

4. Emitida com base na Análise Ambiental n.º 324-LIC/2025 de 16/07/2025;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARAS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 047/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 02/2025/SEMOB, Processo nº 029331/2024 - SMST, pregão eletrônico nº 90078/2024, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa FORTTIS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Henrique da Costa Adorian, matrícula 967.135 para atuar como fiscal do Contrato n.º 02/2025/SEMOB, referente ao Processo N.º 029331/2024 - SMST, pregão eletrônico n.º 90078/2024 que tem como objeto EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONES DE SINALIZAÇÃO E BARREIRAS PANTOGRÁFICAS REFLETIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 048/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 03/2025/SEMOB, Processo nº 029331/2024 - SMST, pregão eletrônico nº 90078/2024, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa GLOBAL INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Henrique da Costa Adorian, matrícula 967.135 para atuar como fiscal do Contrato n.º 03/2025/SEMOB, referente ao Processo N.º 029331/2024 - SMST, pregão eletrônico n.º 90078/2024 que tem como objeto EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONES DE SINALIZAÇÃO E BARREIRAS PANTOGRÁFICAS REFLETIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 049/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 04/2025/SEMOB, Processo nº 029331/2024 - SMST, pregão eletrônico nº 90078/2024, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa H E RODRIGUES COM ATA E VAR LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Henrique da Costa Adorian, matrícula 967.135 para atuar como fiscal do Contrato n.º 04/2025/SEMOB, referente ao Processo N.º 029331/2024 - SMST, pregão eletrônico n.º 90078/2024 que tem como objeto EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONES DE SINALIZAÇÃO E BARREIRAS PANTOGRÁFICAS REFLETIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB